CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 115/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos, altera a Lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia “Juntas pela Vida” a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de março.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, proposto para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo a justificativa do projeto, a proposta de inclusão do "Dia Juntas pela Vida" no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo surge como uma medida essencial e oportuna, dada a composição demográfica e as demandas contemporâneas da sociedade paulistana. Baseando-se nos dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, que indicam uma maioria significativa de mulheres na cidade, a iniciativa busca mobilizar e sensibilizar as mulheres para que se tornem doadoras de sangue. Reconhecendo o potencial transformador das mulheres na sociedade, tanto em esferas pessoais quanto profissionais, a campanha visa destacar seu papel como agentes de mudança e solidariedade. Portanto, trata-se de uma iniciativa de amor e fraternidade, visando fortalecer os estoques de sangue nos hospitais e unidades de saúde da cidade.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta de alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o dia “Juntas pela Vida”, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de março, justifica-se pela relevância social da iniciativa, voltada à conscientização e mobilização de mulheres quanto à importância da doação de sangue. Dados do Censo Demográfico de 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que o município de São Paulo possui uma maioria populacional feminina, com mais de 6 milhões de mulheres. Tal dado evidencia o potencial transformador do público feminino enquanto protagonista em ações de solidariedade e mobilização social. Nesse sentido, a instituição de uma data específica voltada à valorização da doação de sangue por mulheres representa não apenas uma estratégia de fortalecimento das redes de saúde, mas também o reconhecimento do papel ativo das mulheres como agentes de cuidado e empatia em suas comunidades. “Juntas pela Vida” configura-se, portanto, como uma campanha de caráter humanitário e educativo, promovendo valores como solidariedade, amor ao próximo e responsabilidade social. A data propiciará ações conjuntas entre poder público, sociedade civil e instituições de saúde, com o intuito de ampliar os estoques de sangue da cidade e fomentar a cultura da doação voluntária, fortalecendo as políticas de saúde e salvando vidas, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1247/2025. Documento assinado digitalmente por ADRILLES REIS JORGE em 23/06/2025 e juntado ao PL 115/2024 por Eliseu Gabriel. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=648817.